



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2022

Processo: 06288/2021

Tipo de Processo: Gestão e Controle: Plano Anual de Auditoria Interna

Assunto: Execução do PAINT 2022 (Auditorias do Exercício 2021).

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

I - INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT - 2022) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT - 2022 SEI nº 0490115) e tem por objetivo apresentar uma análise dos resultados dos trabalhos realizados, do exercício de 2021, tendo sido aprovado pela Decisão Plenária nº 1509/2021 (SEI nº 0538132). Trata-se também de uma das peças que compõem a prestação de contas do Confea ao Tribunal de Contas da União - TCU. Além das orientações emanadas pelo TCU por meio do sistema e-Contas, o conteúdo do documento atende o disposto na IN CGU nº 9/2018.

Igualmente e objetivando finalização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2021 SEI nº 0366632), aprovado pela Decisão Plenária PL Nº 2135, de 2020 (SEI nº 0400172), esforços foram empreendidos no âmbito da Auditoria - AUDI contando com profissionais, analistas, auditores e contadores originários do Quadro Permanente de Creas, para, em conjunto com a equipe da AUDI, executarem os necessários trabalhos de **Auditoria de Conformidade Institucional e de Gestão (ACI), junto e no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos exercícios de 2019 e 2020**, de forma remota, objetivando a finalização do relatórios e seu consequente encaminhamento à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS. Para tanto, nos termos previstos no referido PAINT/2021 e depois de realizado o devido e regular certame licitatório, contou-se, também, com a contratação de empresa terceirizada (SEI nº 0449536) para fins da prestação de **"serviços de Auditoria Externa Independente no Sistema Confea/Crea e Mútua, incluindo avaliação do ambiente de controles internos relacionados aos seguintes processos: contábil, orçamentário, financeiro, operacional, patrimonial e pessoal, com emissão de relatório dos auditores independentes, conforme Resolução CFC nº 1.236/09 do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TA 800), sobre o balanço orçamentário, patrimonial e demais demonstrações financeiras aplicáveis aos órgãos públicos federais (conforme Lei nº 4.320/64), ao Confea, aos Creas e à Mútua, e de Relatório de Auditoria, referente aos exercícios 2019 e 2020, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sediado em Brasília - DF, conforme especificações contidas neste Contrato e no Edital de PE nº 5/2021 e seus anexos"**.

II - DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO

A Auditoria - AUDI é a unidade de auditoria interna do Sistema Confea/Crea e Mútua, tendo por finalidade, segundo a Portaria nº 364/2015, de testar e avaliar, de forma independente, a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, e a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, aferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos CREAs e da Mútua.

A demonstração dos trabalhos de auditoria interna executados e não executados em 2022 se subdividem em:

- a) Previstos no PAINT 2021;
- b) Previstos no PAINT 2022, e
- c) Não previstos no PAINT 2022.

PREVISTOS NO PAINT 2021

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2021), tem por objetivo e, escopo de trabalho, a realização de **Auditoria de Conformidade Institucional e de Gestão (ACI) junto e no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos exercícios de 2019 e 2020**, haja vista que este Federal prevê contar com a regular contratação de Empresa de Auditoria externa para realizar os trabalhos nas áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos nos mesmos exercícios. As auditorias in loco foram realizadas visando mitigar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles existentes e se estão sendo cumpridos, sistematicamente, com vistas a eliminar possíveis riscos a serem detectados em tempo para que não produzam distorções na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, foram estabelecidas as diretrizes das auditorias que serão realizadas pela equipe de trabalho de Analistas Auditores, mediante a emissão de relatórios e pareceres. O plano contemplou, ainda, a possibilidade de realização de eventuais auditorias especiais em processos/rotinas específicas/denúncias, visando detectar eventuais irregularidades, cujo objetivo é mitigar as falhas mais importantes, atuando preventivamente e alertando as unidades organizacionais competentes sobre eventuais achados de auditoria que demonstrem inconformidades. Por fim, destaca-se que a Auditoria - AUDI é a unidade organizacional responsável por realizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Empresa de Auditoria contratada para realizar os trabalhos nas áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos nos mesmos exercícios. Dessa forma, assim contam autuados e instruídos os Processos referentes aos trabalhos no exercício 2020 e 2021:

Crea-UF	Exercício Auditado	Número do Processo	Exercício Auditado	Número do Processo
Crea-AM	2020	04465/2021	2021	00.002040/2022-18
Crea-SP	2020	02045/2021	2021	00.002637/2022-54
Crea-MS	2020	02036/2021	2021	00.001945/2022-62
Crea-PE	2020	01844/2021	2021	00.001981/2022-26
Crea-AL	2020	01819/2021	2021	00.001991/2022-61
Crea-MG	2020	01816/2021	2021	00.002035/2022-05
Crea-SE	2020	01808/2021	2021	00.001602/2022-06
Crea-AP	2020	01798/2021	2021	00.001996/2022-94
Crea-RR	2020	01792/2021	2021	00.001955/2022-06

Crea-UF	Exercício Auditado	Número do Processo	Exercício Auditado	Número do Processo
Crea-AC	2020	01791/2021	2021	00.001271/2022-04
Crea-RO	2020	01789/2021	2021	00.002012/2022-92
Crea-DF	2020	01743/2021	2021	00.001905/2022-11
Crea-MT	2020	01739/2021	2021	00.001967/2022-22
Crea-TO	2020	01738/2021	2021	00.001976/2022-13
Crea-MA	2020	01737/2021	2021	00.001923/2022-01
Crea-ES	2020	01729/2021	2021	00.001948/2022-04
Crea-BA	2020	01726/2021	2021	00.002018/2022-60
Crea-PA	2020	01724/2021	2021	00.001984/2022-60
Crea-PI	2020	01721/2021	2021	00.001941/2022-84
Crea-GO	2020	01719/2021	2021	00.001972/2022-35
Crea-PB	2020	01716/2021	2021	00.001938/2022-61
Crea-RS	2020	01713/2021	2021	00.001828/2022-07
Crea-PR	2020	01692/2021	2021	00.001965/2022-33
Crea-RJ	2020	01685/2021	2021	00.001873/2022-53
Crea-SC	2020	01682/2021	2021	00.001859/2022-50
Crea-RN	2020	01675/2021	2021	00.002017/2022-15
Crea-CE	2020	01649/2021	2021	00.001918/2022-90
Mútua	2020	01843/2021	2021	00.001936/2022-71
Confea	2020	01542/2021	2021	05536/2021

PREVISTOS NO PAINT 2022

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2022), tem por objetivo e, escopo de trabalho, a realização de Auditoria de Conformidade Institucional e de Gestão (ACI) junto e no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, no exercício de 2021, submetendo-se, assim e, de forma concomitante, autorizar a continuidade de regular instrução processual consoante os autos SEI 02315/2021, para fins de contratação de Empresa de Auditoria externa para realizar os trabalhos nas áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos nos mesmos exercícios (ação modelada via o slide de número 33 da "Apresentação ABR - AuditoriaBaseadaRisco (0490112)".

Os trabalhos de auditorias foram ordinariamente realizados à distância, notadamente no que se refere à obter e armazenar informações referentes a Banco de Dados (ftp://ftp.confea.org.br/), bem como in loco sempre que previamente planejadas e previstas, e visaram mitigar os riscos identificados, mediante a averiguação e existência de controles existentes e se estão sendo exercitados, sistematicamente, com vistas a eliminar possíveis riscos a serem detectados em tempo para que não produzam distorções na aplicação dos recursos empreendidos e consecução da atividade finalística. Para tanto, o modelo de trabalho a ser desenvolvido e implementado será aquele contemplado na "Apresentação ABR - AuditoriaBaseadaRisco (0490112)".

Além disso, foram estabelecidas as diretrizes das auditorias que serão realizadas pela equipe de trabalho de Analistas Auditores, mediante a emissão de relatórios e pareceres.

O plano contemplou, ainda, a possibilidade de realização de eventuais auditorias especiais em processos/rotinas específicas/denúncias, visando detectar eventuais irregularidades, cujo objetivo é mitigar as falhas mais importantes, atuando preventivamente e alertando as unidades organizacionais competentes sobre eventuais achados de auditoria que demonstrem inconformidades.

Destaca-se que a Auditoria - AUDI é a unidade organizacional responsável por realizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Empresa de Auditoria contratada para realizar os trabalhos nas áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos nos mesmos exercícios.

Também, necessário se faz considerar que coube à decisão Plenária PL-2246, de 2020, aprovar a proposta de orientações básicas para a prestação de contas anuais e elaboração dos relatórios de gestão do Confea e dos Creas, bem como sua divulgação nas seções "Transparência e Prestação de Contas" dos sites oficiais do Confea e dos Creas. E, sobre o assunto, assim restou estabelecido naquela oportunidade:

1) Aprovar a proposta de orientações básicas para a prestação de contas anuais e elaboração dos relatórios de gestão do Confea e dos Creas, conforme documento SEI 0406664, bem como sua divulgação nas seções "Transparência e Prestação de Contas" dos sites oficiais do Confea e dos Creas.

2) Aprovar a Planilha de Dados e Indicadores dos Processos Finalísticos do Sistema Confea/Crea – exercício 2020, conforme documento SEI 0406668.

3) Determinar que a "Planilha de Dados e Indicadores dos Processos Finalísticos do Sistema Confea/Crea – exercício 2020", preenchida corretamente, deve ser encaminhada à Gerência de Planejamento e Gestão - GPG - em um único arquivo Excel, por meio do endereço eletrônico gpg@confea.org.br, até a data de 19 de fevereiro de 2021.

4) Autorizar a Gerência de Planejamento e Gestão a ajustar ou atualizar, inclusive com contribuições oriundas dos Regionais, a "Planilha de Dados e Indicadores dos Processos Finalísticos do Sistema Confea/Crea – exercício 2020", a fim de conferir celeridade ao tratamento das informações pelos Creas e pelo Confea.

Importante citar que, conforme possibilidade prevista no PAINT 2022, os trabalhos de auditoria realizados nesse exercício contaram com o auxílio de empresa terceirizada, a BEZ Auditores Independentes S/S EPP, contratada em 2021 para avaliar as contas dos exercícios 2019 e 2020 dos Creas, do Confea e da Mútua, com emissão de relatório de auditoria (Processo SEI nº 00.002213/2022-90).

Ressalta-se que o trabalho desenvolvido por tal empresa segue estritamente o escopo e metodologia definidos no PAINT 2022 e foi orientado e monitorado pela AUDI.

A execução do PAINT 2022 - pela AUDI ou pela empresa contratada - está demonstrada no quadro abaixo:

Trabalhos previstos no PAINT 2022	Executados em 2022 ¹		Nº do Processo	Data de realização da auditoria ² ou justificativa para trabalhos não executados
	Sim	Não		
Contas do exercício 2021 do Crea-AP	X		00.001996/2022-94	Auditoria realizada de 26 a 30 de setembro de 2022.
Contas do exercício 2021 do Crea-TO	X		00.001976/2022-13	Auditoria realizada de 7 a 11 de novembro de 2022.
Contas do exercício 2021 do Crea-BA		X	00.002018/2022-60	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RN	X		00.002017/2022-15	Auditoria realizada de 17 a 21 de outubro de 2022.
Contas do exercício 2021 do Crea-GO		X	00.001972/2022-35	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-MS		X	00.001945/2022-62	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-ES		X	00.001948/2022-04	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RJ		X	00.001873/2022-53	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PR		X	00.001965/2022-33	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-SP		X	00.002637/2022-54	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.

Contas do exercício 2021 do Crea-SC	X	00.001859/2022-50	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-AM	X	00.002040/2022-18	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-MG	X	00.002035/2022-05	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RO	X	00.002012/2022-92	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-AL	X	00.001991/2022-61	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PA	X	00.001984/2022-60	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PE	X	00.001981/2022-26	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-MT	X	00.001967/2022-22	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RR	X	00.001955/2022-06	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-AC	X	00.001271/2022-04	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-SE	X	00.001602/2022-06	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PI	X	00.001941/2022-84	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-RS	X	00.001828/2022-07	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-PB	X	00.001938/2022-61	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-MA	X	00.001923/2022-01	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-CE	X	00.001918/2022-90	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do Crea-DF	X	00.001905/2022-11	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do CONFEA	X	05536/2021	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.
Contas do exercício 2021 do MUTUA	X	00.001936/2022-71	Atraso de cronograma em virtude de reorganização das atividades da AUDI, a ser explicado no item VII.

Nota 1: Por trabalho de auditoria executado entende-se aquele cujo processo de avaliação foi consignado em Relatório Preliminar e já consta encaminhado ao Regional para as considerações finais.

Nota: Como explanado no quadro acima, em 2022 foram realizadas três auditorias nos Regionais referentes ao exercício (ano base) 2021, dando início, assim, à consecução do PAINT 2022.

NÃO PREVISTOS NO PAINT 2022

Em 2021 não foi realizado trabalho de auditoria que não estivesse previsto no PAINT/2022 correspondente. Exemplo disso, foi a atuação de analistas auditores da Auditoria-AUDI em trabalhos de auditoria não ordinária, tal como consta nos autos do Processo SEI 00.001005/2022-73 sendo que tal possibilidade consta prevista, haja vista que as denúncias de possíveis irregularidades ocorridas no Confea, nos Creas e na Mútua que, durante a execução do PAINT 2022 forem noticiadas à Auditoria, **"devem ser obrigatoriamente contempladas no escopo de trabalho das auditorias, dispensada específica autorização do Plenário, e serão objeto de relatórios específicos, se for o caso, ou mesmo apensadas ao processo de prestação de contas e apreciadas em conjunto com os demais levantamentos realizados/fiscalizados durante e, no decorrer, do processo de auditoria"**.

Trabalhos executados¹ em 2022 não previstos no PAINT 2019

Tipo	Nº do Processo	Data de realização da auditoria ²	
Atendimento ao Acórdão TCU 16667/2021 - 1ª Câmara (0560408)	Trabalhos de Auditoria	00.001005/2022-73	Auditoria realiz
Atendimento a demanda originária do Ministério Público Federal, notadamente da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, oficiada a esta Auditoria - AUDI mediante o Expediente Nº 964/2022 - PR/MT - 9º Ofício datado de 23 de março do corrente exercício, e que tem por requerer "informações detalhadas acerca sobre o resultado da fiscalização e/ou auditoria recomendada na Deliberação CCSS n. 141/2020, referente à arrematação em leilão em 28.12.2016 de MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ 07.925.300/0001-20 do imóvel do CREA/MT, situado na Av. Mato Grosso, bairro Araés, Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 414.100,00 (processo 2016017673) – vide matrícula 28.165, Folha 131, Ficha 01 do 2º Serviço Notarial de Cuiabá"	Trabalhos de Auditoria	02415/2021	Auditoria realiz

Nota 1: Por trabalho de auditoria executado entende-se aquele cujo processo de avaliação foi consignado em Relatório Final de Auditoria até 31/12/2022.

Nota 2: A data de realização de auditoria compreende o período efetivo de avaliação, com trabalho em campo ou não, bem como de produção dos relatórios preliminar e final de auditoria.

III - SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A Auditoria - AUDI passará a proceder o monitoramento da implementação das recomendações emitidas aos Creas, ao Confea e à Mútua, quando mantidas pelo Plenário, utilizando, para tanto, o Relatório de Auditoria Baseada em Riscos - ABR, do exercício de 2021, como sendo o Ano Base (diagnóstico). Nesse contexto, no que se refere aos doze pontos relacionados e, objeto dos trabalhos; quando dos trabalhos nos exercícios subsequentes (2023, 2024 e etc.) que serão averiguados os exercícios anteriores (2022, 2023 e etc.), confrontar-se-ão os resultados finalísticos identificados, comparando-os com aqueles observados e constatados em face do ano base (2021).

Assim, os relatórios vindouros deverão identificar o comportamento para cada um desses doze pontos finalísticos e basilares, indicando para o Regional e de forma conclusiva a condição de:

- 1) evolução e conseqüente progresso no atingimento do objetivo finalístico pretendido,
- 2) estagnação no atingimento do objetivo finalístico pretendido mantendo-se, assim, o mesmo status anteriormente constatado, ou
- 3) deterioração no atingimento do objetivo finalístico pretendido regredindo-se, assim, no status de o atendimento à atividade finalística anteriormente constatada.

Importante se faz destacar que a Auditoria - AUDI, contará com as informações já coletadas, e que vem sendo aprimoradas mediante evolução dos índices de controles, existentes no âmbito da Gerência de Planejamento e Gestão -GPG, para fins de conferir a necessária asseguarção aos trabalhos e conclusões dos relatórios de auditorias.

Quanto às demandas recebidas de órgãos de controle externo, ressalta-se que a AUDI apenas conhece e monitora aquelas destinadas ao Confea, cabendo aos Regionais a gestão sobre as suas próprias, exceto naquilo que tais órgãos (TCU e CGU) assim estabelecerem para que este Federal proceda o acompanhamento ou supervisão.

IV - BENEFÍCIOS DE CORRENTES DA AUDITORIA INTERNA

A execução do Plano Anual de Auditoria Interna vincula-se à pertinência da vigente legislação federal, das orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) das normas infra Sistema Profissional que subsidiam os Creas, das Comissões Permanentes e o Plenário do Confea em suas funções fiscalizatórias e normalizadoras. Assim e observada a necessária conformidade com a Portaria AD-Nº 364, de 28 de agosto de 2015, e que trata da Estrutura Organizacional do Confea, a Auditoria (AUDI), constitui a Unidade Organizacional que tem por finalidade testar e avaliar, de forma independente, a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, e a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, aferindo o alcance dos objetivos institucionais finalísticos no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua.

Nesse contexto e de forma específica, constituem competências da Auditoria as seguintes atribuições:

- I - coordenar a formulação e propor políticas, diretrizes, normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de auditoria e de prestação de contas da gestão do Confea, dos Creas e da Mútua;
- II - avaliar e testar, por meio de auditorias, os controles internos e as atividades contábil-orçamentárias, financeiras, administrativas, patrimoniais e institucional-financeiras executadas pelo Confea, pelos Creas e pela Mútua, bem como o desempenho da gestão e o cumprimento das finalidades institucionais;
- III - assistir o Presidente quanto aos assuntos que, no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, sejam relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão;
- IV - orientar os Creas e a Mútua nos assuntos relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão;
- V - elaborar e executar o plano anual de auditorias, inclusive as especiais, no Confea, nos Creas e na Mútua;
- VI - verificar o cumprimento da legislação, normativos, decisões exaradas pelo Confea e decisões judiciais e dos órgãos de controle externo destinadas ao Confea, aos Creas e à Mútua;
- VII - analisar e manifestar-se sobre propostas orçamentárias e reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua;
- VIII - auditar e analisar as prestações de contas da gestão do Confea, dos Creas e da Mútua e manifestar-se sobre elas, podendo ser subsidiada por auditoria terceirizada;
- IX - avaliar e testar a implementação das medidas necessárias para a transparência da gestão e o acesso à informação no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua;
- X - **recomendar medidas de regularização ou de melhoria de procedimentos e de gestão que visem à mitigação dos riscos, à eficiência, à eficácia, à efetividade, à economicidade, à transparência, ao cumprimento da legislação e dos normativos internos e à salvaguarda dos recursos públicos, no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua;**
- XI - **manter registro ou banco de dados das informações relacionadas às auditorias internas e às inspeções de controle interno, no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua;** e
- XII - disponibilizar de informações e dados precisos e confiáveis do Confea, dos Creas e da Mútua para auxiliar as instâncias competentes na tomada de decisão.

Entende-se que os trabalhos conduzidos pela auditoria interna promoveram, principalmente, melhorias nos processos de trabalho levados a efeito nos entes do Sistema Confea/Crea e Mútua, ao melhorarem a eficácia dos controles internos e o aprimoramento da governança e da gestão institucionais. No entanto, esta AUDI ainda não apura e reporta, dentro de uma metodologia específica, os benefícios financeiros e não financeiros das recomendações emitidas.

V - FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Alguns dos fatos de potencial impacto que possam contribuir para com um baixo percentual de execução do PAINT 2022, estão sendo mapeados para fins de futuras melhorias, haja vista a recente implantação da sistemática de trabalho. Nesse contexto, estão sendo considerados até mesmo a falta de procedimentos estabelecidos em manual quer sejam:

- Não adoção de metodologia que permita auditoria remota;
- Insuficiência de auditores para a quantidade de trabalhos que a AUDI tem de executar a cada exercício;
- Atribuição de demandas urgentes e prioritárias à AUDI, tais como participação em grupos de trabalho para reformulação da norma de concessão de convênios e etc.

Por outro lado, os fatos positivos que nos permitem atuar eficazmente são:

- Existência de unidade organizacional específica para realização de auditorias, de forma que essa função está segregada daquelas que se referem diretamente à gestão da organização;
- Posicionamento hierárquico na estrutura organizacional do Confea o qual permite relacionamento direto com o gestor máximo deste Conselho;
- Quadro de auditores experientes na função;
- Existência de verba orçamentária suficiente para realização de visitas *in loco* nos Creas;
- Outros fatores que impactam positivamente a realização dos trabalhos.

VI - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em 2022, a equipe que compôs a AUDI durante a maior parte de 2022 era formada, além do gestor da unidade, por cinco analistas e duas assistentes administrativo. E, para a realização das atividades de auditoria, a AUDI contou com a colaboração de funcionários dos Regionais.

Sempre focada no aprimoramento de competências indispensáveis à promoção da qualidade na execução das atividades, a AUDI oportunizou a equipe a participação em cursos/eventos, visando a capacitação e melhoria contínua dos serviços prestados, bem como para somatório de pontos da progressão funcional.

Curso/Palestra	Nº de colaboradores capacitados	Carga horária do curso/palestra
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (TURMA OUT/2022)	01	25 horas
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SEI/USAR	07	20 horas
NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA	01	40 horas
FUNDAMENTOS DA LGPD	07	15 horas
COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	07	20 horas
CONTABILIDADE APLICA AO SETOR PÚBLICO	01	25 horas
BIG DATE ANÁLISE DE DADOS	01	20 horas
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SEI/ADMINISTRAR (TURMA JAN 2023)	01	40 horas
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (TURMA SET 2023)	01	20 horas
8º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLE DO SISTEMA CONFEA/CREA (ENCAC)	07	16 horas
GOVERNO ABERTO: TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS	01	10 horas
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	06 horas
COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	01	20 horas
CICLO DE SEMINÁRIOS TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	01	03 horas

VII - NÍVEL DE MATUREZA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS

A AUDI busca avaliar os sistemas de controles internos implementados no Confea por meio do Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI), do Tribunal de Contas da União (TCU), baseada nos cinco componentes definidos no documento *Internal Control – Integrated Framework*, editado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*: ambiente de controle; avaliação e gerenciamento de riscos; atividades de controle;

informação e comunicação; e monitoramento. O processo de avaliação do controle interno observa, ainda, as boas práticas indicadas no Control Objectives for Information and related Technology (COBIT), referência na área de gestão de Tecnologia da Informação (TI).

Com base nos trabalhos de auditoria realizados tem-se por razoável segurança, mitigando satisfatoriamente os riscos atinentes aos processos de trabalhos auditados. Busca-se, também, identificar áreas que possam apresentar falhas relevantes atinentes aos seus sistemas de controles internos. Neste contexto, a AUDI procura aplicar um monitoramento das recomendações relatadas aos gestores por meio de registros no sistema SEI, onde são acompanhadas, a qualquer tempo, as ações adotadas ou em andamento para a regularização das deficiências apontadas ou para a implementação das melhorias sugeridas, bem como os prazos acordados. Periodicamente, a situação das recomendações é objeto de averiguações mediante realização de novos trabalhos de auditoria.

Não obstante, falhas ainda são passíveis de existirem dentro de uma metodologia específica e no que se refere a exatamente identificar o real nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos das unidades auditadas, isto é, do Confea, dos Creas e da Mútua.

Com relação a esse tema, a AUDI, juntamente à Controladoria (CONT) e à Gerencia de Planejamento e Gestão (GPG), procuram proceder a implantação de uma avaliação dos controles internos do Confea, por meio do Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI), baseado nos cinco componentes definidos no documento *Internal Control – Integrated Framework*, editado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*: ambiente de controle; avaliação e gerenciamento de riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

VIII - RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

No que se refere a analisar resultados em um contexto de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) tem-se por referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelecer que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “**instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas**”. Neste contexto, a instituição do PGMQ tem como objetivo promover “**uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas**”.

E, para cumprir tal finalidade, a iniciativa deve contemplar avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental valendo-se de informações complementares mediante o link: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq> Assim e paulatinamente, embora a AUDI ainda não conte com um específico Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade; pretende-se, contudo, implantá-lo e inserir este novo processo no rol de atribuições da unidade o mais breve possível.

IX - PROPOSTA E REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Auditoria tem como uma de suas atribuições "analisar e manifestar-se sobre propostas orçamentárias e reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua".

Dando cumprimento às suas atribuições a Auditoria analisou, no exercício de 2022, todas as Reformulações Orçamentárias encaminhadas pelo Regional e também as Propostas orçamentárias para o exercício de 2023.

CREAS	Processo SEI	Valor Aprovado Proposta Orçamentária	Valor Aprovado 1ª Reformulação	Valor Aprovado 2ª Reformulação
Crea-AC	05578/2021	6.196.000,00	6.764.314,81	-
Crea-AL	5735/2021	10.826.431,90	13.302.376,88	-
Crea-AM	05657/2021	17.797.996,00	20.381.345,49	-
Crea-AP	05730/2021	5.357.460,33	6.098.268,55	-
Crea-BA	05727/2021	51.025.020,21	60.271.917,60	-
Crea-CE	05470/2021	31.105.186,00	33.405.186,00	-
Crea-DF	05709/2021	20.340.912,00	26.216.812,00	26.898.812,00
Crea-ES	05706/2021	31.039.626,71	37.805.703,18	37.805.703,18
Crea-GO	5743/2021	71.000.000,00	73.260.000,00	-
Crea-MA	05699/2021	19.768.480,00	26.198.477,28	28.416.746,00
Crea-MG	05729/2021	125.054.000,00	-	-
Crea-MS	05648/2021	22.212.083,96	24.478.891,15	26.369.817,50
Crea-MT	05720/2021	39.771.928,93	46.771.928,93	64.771.928,93
Crea-PA	05747/2021	31.152.477,27	-	-
Crea-PB	05724/2021	14.682.996,00	16.311.664,00	16.311.664,00
Crea-PE	05741/2021	30.866.505,32	30.866.505,32	33.524.869,80
Crea-PI	05684/2021	12.805.196,97	18.046.608,97	21.824.664,10
Crea-PR	05687/2021	112.800.000,00	120.000.000,00	-
Crea-RJ	5746/2021	79.165.000,00	89.810.000,00	-
Crea-RN	5753/2021	19.910.800,00	26.096.864,47	-
Crea-RO	05624/2021	13.081.636,61	14.454.892,65	-
Crea-RR	05688/2021	5.067.590,39	6.347.628,70	-
Crea-RS	05566/2021	93.429.000,00	101.298.000,00	106.063.000,00
Crea-SC	5762/2021	69.114.049,31	87.074.199,04	-
Crea-SE	05726/2021	10.619.500,00	12.210.375,09	-
Crea-SP	05736/2021	401.665.000,00	414.831.194,50	464.851.428,66
Crea-TO	5757/2021	11.700.000,00	13.620.000,00	-
CONFEA	05090/2021	225.000.000,00	272.615.000,00	272.615.000,00
Mútua	05737/2021	482.790.509,00	496.040.509,00	581.040.509,00

Quantidade de pedidos 1ª Reformulação	Quantidade de pedidos 2ª Reformulação
AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP, TO, Mútua, Confea	DF, ES, MA, MS, MT, PB, PE, PI, RS, SP, Mútua, Confea
27	12

X - COMPOSIÇÃO DOS CREAS

Nos processos de composição dos Plenários dos Creas e das Câmaras Especializadas dos Creas a Auditoria tem como atribuição verificar o cumprimento da Lei 5.194/66, Resoluções e Decisões do Plenário do Confea no que se refere a proporcionalidade, posse, sucessividade, revisão de registro de entidades de classe e instituições de ensino.

A Auditoria analisou os 27 (vinte e sete) processos de composição do Plenário dos Creas no exercício de 2022.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste contexto e tomando-se por base a inflexão sofrida nos trabalhos e, conseqüentemente, nos relatórios de auditoria a partir do exercício de 2021/2022, onde o que se passou a priorizar é a sistemática envolvida na "**auditoria baseada em riscos**", notadamente quanto à **bem desenvolver as atividades finalísticas e institucionais** do Sistema Confea/Crea e Mútua; é de se destacar almejar ser identificado doravante o comportamento para cada um dos supracitados doze pontos finalísticos e basilares, indicando para o Regional e de forma conclusiva a condição de:

- 1) evolução e conseqüente progresso no atingimento do objetivo finalístico pretendido,
- 2) estagnação no atingimento do objetivo finalístico pretendido mantendo-se, assim, o mesmo status anteriormente constatado, ou
- 3) deterioração no atingimento do objetivo finalístico pretendido regredindo-se, assim, no status do atendimento à atividade finalística anteriormente constatada.

Importante se faz destacar que a Auditoria - AUDI contará com as informações já coletadas e, que vem sendo aprimoradas mediante evolução dos índices de controles, existentes no âmbito da Gerência de Planejamento e Gestão -GPG, para fins de conferir a necessária asseguarção aos trabalhos e conclusões dos relatórios de auditorias.



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Fernandes Molina Júnior, Analista**, em 04/09/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Águeda Lúcia Avelar Pires, Gerente da Auditoria Interino(a)**, em 04/09/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703839** e o código CRC **82FBAAB7**.